



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 678, DE 14 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito de NCR\$.1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		Diretoria de Administração e	
		Repartições Subordinadas	
200	300.002	Despesas Correntes	
	310.002	Despesas de Custeio	
	311.002	Pessoal	
	311.102	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.). . .	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 678, DE 14 DE MAIO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito de NCRS. 1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezanove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	Especificação	NCRS.
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		Diretoria de Administração e	
		Repartições Subordinadas	
200	300.002	Despesas Correntes	
	310.002	Despesas de Custeio	
	311.002	Pessoal	
	311.102	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.). . .	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAFAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº. 867, DE 3.968

Projeto de Lei nº. 43/68

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças um crédito de NC\$1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a lei federal nº. 4.320:

Local	-	Código	-	Especificação
				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
				Diretoria de Administração e Reparações Subordinadas
200	-	300.002	-	Despesas Correntes
		310.002	-	Despesas de Custeio
		311.002	-	Pessoal
		311.102	-	Pessoal Civil
				Salário de Mensalistas (C.L.T.)..... 1.438,19

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968

Presidente

1º. Secretário

2º. Secretário